

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.261.588/0001-16
NIRE Nº 33.300.294.16-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 13ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL
SECURITIZADORA S.A.,**
**Aberta em 31 de agosto de 2018 suspensa naquela data e realizada em 28 de setembro de
2018.**

- 1. Data, hora e local.** Aberta em 31 de agosto de 2018, suspensa e realizada em 28 de setembro de 2018, às 10 horas, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22240-033, no Município e Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se, conforme 1ª convocação, investidores da 13ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 12.261.588/0001-16 e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o nº 22160 (respectivamente, “CRI”, “Emissão” e “Emissora”).
- 2. Presença.** Presentes, conforme a lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata, os representantes **(i) dos investidores detentores de 93,37% (noventa e três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) dos CRI (“Investidores”)**; **(ii)** da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Emissora.
- 3. Convocação.** O edital de convocação foi publicado no Jornal Monitor Mercantil, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2018, com fundamento no item 11.4 do Termo de Securitização de Créditos da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, conforme aditado (“Termo de Securitização” e “Emissão” respectivamente).
- 4. Composição da mesa.** Presidente: Victor Anderson Rocha de Souza e a Secretária: Francisca Cândida A.R.M. Ribeiro.
- 5. Ordem do dia.** Deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia:

 - i) Contratação de empresa independente para avaliação das ações da KPFR Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. (“KPFR”); e

- ii) Definição dos próximos passos para a) a execução do saldo devedor remanescente da dívida dos CRIs após a excussão da garantia; e b) defesa dos interesses dos detentores do CRIs com a definição do escopo e dos parâmetros para a contratação de assessores legais.

6. Deliberações. Tendo sido verificado o quórum mínimo de instalação em primeira convocação, nos termos da cláusula 11.5 do Termos de Securitização, o Presidente deu início aos trabalhos. Após a leitura da Ordem do Dia, os Investidores presentes deliberaram sobre todas as matérias constantes da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

6.1 Quanto ao item (i) da ordem do Dia o mesmo foi deliberado no dia 31 de agosto de 2018;

6.2 Quanto ao item (ii) subitens (a) e (b) da Ordem do Dia, a unanimidade dos investidores presentes aprovou, para este momento, a **contratação do escritório Tauli & Chequer Advogados, conforme proposta constante no anexo II à presente ata.**

Fica expresso desde já que os investidores estão cientes que todos quaisquer custos judiciais, inclusive possíveis ônus e custas sucumbenciais, serão arcados diretamente pelos investidores.

Todos os presentes declaram estar cientes que a prestação de serviços está relacionada a defesa dos direitos dos investidores, sendo a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários representante destes apenas para fins de cumprimento do artigo 12, da Instrução CVM nº 583. Neste sentido, toda e qualquer despesa será de responsabilidade integral dos investidores, não cabendo à Pentágono honrar com as despesas devidas e não pagas, de modo que todos possuem o conhecimento dos riscos, nada tendo a reclamar ao Agente Fiduciário.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato no *website* da Emissora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

8. Assinaturas. (i) Presidente: Victor Anderson Rocha de Souza; (ii) Secretária: Francisca Cândida A. R. M. Ribeiro; (iii) Emissora: Polo Capital Securitizadora S.A.; (iv) Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (v) **93,37% (noventa e três inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** de Investidores presentes.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

MESA

Victor Anderson Rocha de Souza
Presidente

Francisca Cândida A. R. M. Ribeiro
Secretária